



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
CNPJ: 00.766.691/0001-39



FLS Nº: 03
ASS: 
CPL
NAZARÉ / TO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

REQUISITANTES:	Prefeitura Municipal de Nazaré/TO, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo da Criança e Adolescente.
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Danillo da Silva Maia Secretário Municipal de Administração
1.	CARACTERÍSTICA DO OBJETO: Contratação de serviços contábeis especializados para suporte à administração municipal, incluindo atendimento às normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), ao Tribunal de Contas do Estado (TCE) e aos diversos fundos municipais.
2.	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: A contratação objetiva suprir a demanda técnica e operacional por serviços contábeis especializados. A estrutura administrativa atual do município não dispõe de equipe técnica para atender integralmente às exigências legais e normativas. Os serviços especializados abrangem apuração de balancetes, prestações de contas, elaboração de leis orçamentárias (LDO, LOA e PPA) e conciliações contábeis. A contratação é essencial para assegurar a regularidade fiscal, cumprimento das normas legais e a eficiência administrativa. Os serviços descritos são de natureza singular devido à complexidade e especificidade das atividades contábeis e financeiras exigidas pela administração pública municipal. Incluem elaboração de projetos de leis orçamentárias (LDO, LOA, PPA), expertise em análise e apuração de balanços e balancetes, conciliações contábeis e bancárias, e geração de relatórios de gestão e orçamento.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ
CNPJ: 00.766.691/0001-39

FLS Nº: 04
ASS: K
CPL
NAZARÉ/TO

A atividade contábil trata-se de atividade de natureza singular, conforme §§ 1º e 2º do art. 25 do Decreto-Lei nº 9.295/1946. Essa natureza decorre de sua relevância para a organização, controle e planejamento econômico-financeiro.

Essas atividades demandam conhecimento técnico especializado, alinhado a prazos rigorosos e normas legais, e são essenciais para a conformidade administrativa e a eficiência da gestão pública, especialmente no atendimento a múltiplos fundos municipais, sendo que exigem notória especialização e experiência comprovada em demandas específicas, tornando-se, portanto, inviável a competição, conforme o artigo 74 da Lei nº 14.133/21.

03 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

03.04.04.123.0003.2.012 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
1.500.0000.00000
05.01.08.122.0003.2.076 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL – FMAS
1.500.0000.00000
06.01.12.361.0003.2.013 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1.500.1001.00000
04.01.10.122.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1.500.1002.00000
3.3.90.35 SERVICOS DE CONSULTORIA

4 ENCAMINHAMENTO:

De acordo.
Encaminhe-se ao gestor, para ciência e autorização

Nazaré, 30 dezembro de 2024.

Danillo da Silva Maia
Secretário Municipal de Administração